



**JOGOS
ESCOLARES
DO CEARÁ**

REGULAMENTO ESPECÍFICO 2025

BADMINTON

Jogos Escolares do Ceará

12 a 14 anos e 15 a 17 anos

BADMINTON

Artigo 1º - A competição de Badminton dos Jogos Escolares do Ceará será realizada de acordo com as Regras da Federação Mundial de Badminton (BWF) e da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - A competição de Badminton acontecerá nas duas categorias em ambos os naipes.

Artigo 3º - Cada delegação poderá inscrever até 02 (dois) alunos/atletas em cada categoria e naipes e 01 (um) técnico.

Artigo 4º - Os alunos/atletas inscritos poderão participar dos torneios a seguir:

- Simples Masculina
- Simples Feminina
- Duplas – Masculina e Feminina na categoria 12 a 14 anos na Etapa Estadual.
- Duplas Mistas na categoria 15 a 17 anos na Etapa Estadual.

Artigo 5º - O campeão e vice na etapa Macro Regional, nas duas categorias e naipes, representarão sua delegação na etapa Estadual.

Artigo 6º - O campeão e vice na etapa Estadual, nas duas categorias e naipes, da prova simples individual, representarão a delegação cearense na etapa Nacional.

Artigo 7º - A forma de disputa seguirá os critérios da CBBd e FEBACE, o sorteio dos confrontos será realizado por um árbitro da CBBd ou FEBACE que utilizará o software tournament planner o mesmo será gravado e disponibilizado para a coordenação dos jogos.

Parágrafo único – Para definição dos cabeças de chave será utilizado o ranking estadual RK52.

Artigo 8º Será utilizado petecas de Nylon – Yonex mavis 350 nas etapas macrorregional e peteca de pena na etapa estadual.

Artigo 9º - Os alunos/atletas utilizarão suas próprias raquetes, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Artigo 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.